

CONTRATO COM VERA LÚCIA SILVA NEVES, PARA AQUISIÇÃO DE PÃO DE MISTURA 45 GRS PARA DISTRIBUIÇÃO A CRIANÇAS E ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE LAGOA

VALOR DO ATO - 62 089,27 €

CONTRATO № 187/2022
Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos
Paços do Concelho, perante mim,
servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada
neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
VERA LÚCIA SILVA NEVES, titular do cartão de cidadão com o n.º
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 26 de setembro de dois mil e vinte e
dois, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de
Consulta Prévia, a Vera Lúcia Silva Neves, a aquisição de pão de mistura 45 grs para distribuição a
crianças e alunos dos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Lagoa, nas
condições constantes da proposta apresentada
SEGUNDA
De acordo com o estipulado na cláusula 5ª do respetivo caderno de encargos, os bens objeto do presente
contrato devem ser fornecidos com as caraterísticas e quantidades, previstas no Anexo I, do respetivo
documento



TERCEIRA
O fornecimento dos bens do presente contrato decorre até 30 de junho de 2023, com início no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, devendo ser entregues nos estabelecimentos escolares indicados no Anexo II do respetivo caderno de encargos, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do envio das encomendas, diariamente até as 10 h.
QUARTA
O fornecimento do bem objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de 62 089,27 € (Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Nove Euros e Vinte e Sete Cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
QUINTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos na sua atual redação
SEXTA
Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de dezanove de agosto do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/02 01 06, com o número sequencial de compromisso nº 117078 e da seguinte forma: No corrente ano, o montante de 21 938,21€ (vinte uns mil novecentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimo), com IVA incluído à taxa de 6%. No ano de 2023, o montante de 43 876, 41€ (quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimo), com IVA incluído à taxa de 6%.
SÉTIMA
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º para questãos, relegionados, som encomendos, formesimentos e foturação, relegionados para encomendos.
, para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e faturação relativa aos estabelecimentos escolares: Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, Escola Básica Jacinto Correia, Escola Básica de Lagoa, Escola Básica de Porches, Escola Básica de Carvoeiro e Jardim de Infância de Carvoeiro, e
para as questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e faturação relativa aos estabelecimentos escolares : Escola Básica Rio Arade, Escola Básica Professor João Conim, Escola Básica de

Ferragudo, Escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica do Parchal, escola Básica de



Estômbar, Jardim de Infância Estômbar e Jardim de Infância nº 2 do Parchal, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ------OITAVA Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. ------As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. ------Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----> - Certidão dos Serviços de Finanças de Silves; ------> - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; ------> - Certificado de Registo Criminal; ------> - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;------Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. ------Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins Lagoa, 07 de outubro de 2022 Num. de Identificação Data: 2022.10.07 18:03:37+01'00' O Primeiro Outorgante ___ O Segundo Outorgante _ O Oficial Público ___ Assinado por: Num. de Identificação: Data: 2022.10.10 14:14:51+01'00'